

**LEI MUNICIPAL Nº2885/2016**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O LAR DO IDOSO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS PARA CESSÃO DE SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

*(Projeto de Lei nº 3164/2016  
Autoria: Prefeito Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a celebrar convênio para cessão de 01 (um) servidor público municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços junto à entidade **LAR DO IDOSO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** de Conceição das Alagoas/MG.

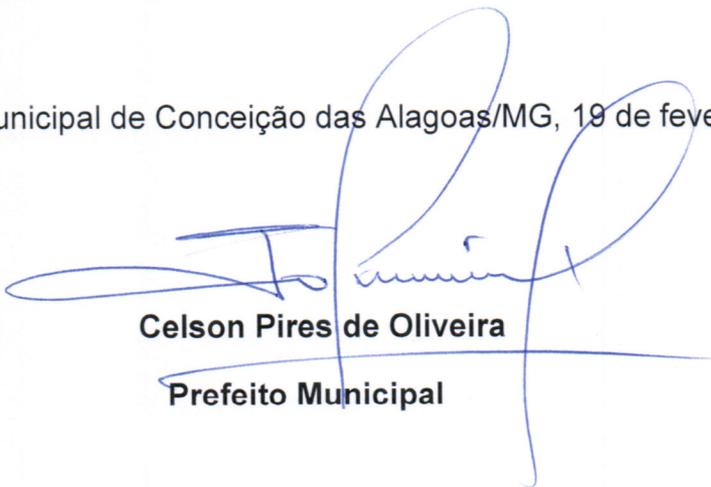
**Art. 2º** - O convênio de cessão de servidor tem por finalidade disponibilizar servidor na área de Serviços Gerais para auxiliar nos cuidados diários com os idosos da referida Instituição, bem como na manutenção da mesma.

**Art. 3º** - Todas as despesas oriundas do vínculo empregatício do servidor serão custeadas pelo Município, sem qualquer ônus para a Instituição.

**Art. 4º** - O convênio a ser celebrado terá como término o dia 31/12/2016 e será custeado através de dotações orçamentárias próprias de cada ano vigente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 19 de fevereiro de 2016.



**Celson Pires de Oliveira**

**Prefeito Municipal**